CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

0332

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94/63

DISPÕE sôbre concessão de um ABONO DE NATAL ao Diretor da Secretaria da Câmara - Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a pagar ao Diretor da Secretaria da Câmara um ABONO DE NATAL, correspondente ao valor de um mês de vencimentos, ou seja Cr.$52.500,00.-

ARTIGO 2º - O disposto no artigo 1º será cumprido mediante recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício, previsto por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1963.